

RESULTADO DA AGENDA LEGISLATIVA SEMANAL

SENADO FEDERAL

Plenário – 11 a 13/06

O Plenário do Senado vai analisar projetos sobre educação, turismo e esporte na próxima semana. Os senadores deverão votar o PL 5395/2023, que cria a Política Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes. Também deverá entrar na pauta do Plenário o projeto que reconhece a modalidade do turismo colaborativo (PL 2.994/2020), que consiste na hospedagem em troca da prestação de serviços.

Na terça (11), às 10h, está prevista a realização de sessão de debates temáticos sobre a regulamentação da inteligência artificial, na forma do PL 2.338/2023. O texto foi elaborado por comissão de juristas e deve ser votado pelos senadores no dia 12.

Outras matérias poderão ser deliberadas mediante acordo de líderes.

Resultado: O Senado aprovou um projeto contra o bullying na prática esportiva. As medidas previstas devem ser incluídas na Lei Geral do Esporte. O PL 268/2021 segue para sanção.

Na terça (12), parlamentares, especialistas e representantes da sociedade civil defenderam a aprovação do PL 2.338/2023, que regulamenta o desenvolvimento e o uso da inteligência artificial (IA) no Brasil. Eles participaram de uma sessão de debates temáticos no Plenário. O relator PL 2.338/2023 é o senador Eduardo Gomes (PL-TO), que apresentou um substitutivo ao projeto de Pacheco. Durante a sessão desta terça-feira, ele afirmou que regulamentação da IA não deve ser confundida com outros temas, como "o combate às fake news e à polarização política".

Comissão de Segurança Pública (CSP) – 11/06 - 11h - Plenário 09

ITEM 1 - [PL 3673/2021](#), que altera o art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aperfeiçoar o instituto do acordo de não persecução penal.

O relator, Senador Flávio Bolsonaro, apresentou [parecer](#) favorável ao projeto e contrário às emendas nºs 1 e 2.

Resultado: Não deliberado.

Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) – 12/06 - 10h - Plenário 03

ITEM 01 - [PL 3519/2019](#), que altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de dispor sobre a competência dos juizados especiais cíveis para o processamento e o julgamento das causas previstas no inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

O relator, Senador Veneziano Vital do Rêgo, apresentou [parecer](#) favorável ao Projeto.

Resultado: Aprovado. A matéria segue para análise do Plenário.

ITEM 04 – [PL 2234/2022](#), que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional.

O relator, senador Irajá, apresentou [parecer](#) com voto favorável ao Projeto, com a emenda de redação que apresenta, e contrário às Emendas nºs 1 a 4.

Resultado: Não deliberado.

Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) – 13/06 - 10h - Plenário 03

Audiência para instruir o PL 226/2024, que “altera o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) para dispor sobre os critérios para aferição da periculosidade do agente, geradora de riscos à ordem pública, para concessão de prisão preventiva, inclusive quando da audiência de custódia”. Foram convidados:

- Flávio Dino de Castro e Costa, Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- Paulo Gustavo Gonet Branco, Procurador-Geral da República;
- Vladimir Barros Aras, Procurador Regional da República e Professor da Universidade Federal da Bahia.

Resultado: O estabelecimento de critérios objetivos para que juízes mantenham presos ou soltem os acusados de crimes pegos em flagrante aumentará a segurança pública e diminuirá questionamentos contra as audiências de custódia — quando o investigado é ouvido pelo magistrado nas primeiras 24h da prisão em flagrante. Foi o que disseram juristas participantes de audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) nesta quinta-feira (13). A reunião foi presidida pelo senador Sérgio Moro (União-PR), relator do projeto de lei (PL) 226/2024, que estabelece novos critérios para a audiência de custódia.

O procurador regional da República da 1ª Região Vladimir Barros Aras observou que as audiências de custódia protegem os direitos dos cidadãos acusados, por permitir ao juiz verificar se houve ilegalidade cometida na detenção, como tortura ou prisão arbitrária. Com o projeto, Aras afirmou que haverá mais segurança, pois o juiz precisará justificar sua decisão. “O texto exige que as decisões sejam fundamentadas. Não é “mando prender porque mando”, mas “mando prender por isso e por isso”. Essas decisões devem ser públicas, sempre que possível”.

Procurador Regional da República na 4ª Região, Douglas Fischer sugeriu mudanças no projeto para evitar interpretações que dificultem a manutenção da prisão. Ele solicitou que, caso o preso em flagrante seja investigado pelo Ministério Público, o juiz também possa manter a prisão. Pelo texto, apenas inquéritos policiais e ações penais na Justiça justificam essa decisão.

Ele explicou que a prisão preventiva é o último recurso a se recorrer. Há medidas alternativas para evitar, por exemplo, a fuga do acusado. Mas Fischer apontou que a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil diversas vezes por não punir adequadamente criminosos, e que as audiências de custódia não devem ser instrumento de impunidade e

insegurança. “O Brasil em alguns casos prende mal, mas solta muito e [solta] mal aquelas pessoas que deveriam estar presas. O Brasil foi condenado 13 vezes na Corte, todas elas por uma deficiência na aplicação da lei para responsabilizar aquelas pessoas que cometem fatos criminosos”.

Para assistir a reunião, [clique aqui](#).

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Plenário - 11 a 13/06

Pauta da semana ainda não foi divulgada.

Todavia, poderá constar na pauta desta semana requerimento de urgência para deliberação do PL 4372/2016, que proíbe a homologação de delações premiadas de pessoas presas. A proposta altera e acrescenta dispositivo à Lei 12.850, de 2 de agosto de 2013 que "Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências". Caso seja aprovado o requerimento, a matéria poderá ser deliberada em Plenário a qualquer tempo.

Resultado: A Câmara dos Deputados concluiu a votação do projeto de lei que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover) e prevê a taxação de produtos importados de até 50 dólares. O texto segue para sanção presidencial.

A Câmara aprovou ainda, o Projeto de Resolução 32/24, da Mesa Diretora, que permite a este órgão propor a suspensão, por medida cautelar, do mandato de deputado federal por até seis meses. Essa decisão deverá ser deliberada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em até três dias úteis com prioridade sobre demais deliberações. O texto já foi promulgado como Resolução 11/24.

Para evitar decisão unilateral do presidente da Câmara sobre esse tema, como permitido em outras matérias de competência da Mesa Diretora, o projeto exclui essa possibilidade no Regimento Interno da Casa. Assim, somente a Mesa poderá decidir. Conforme previsto no Código de Ética (Resolução 25/01), o conselho decidirá pela suspensão em votação nominal e por maioria absoluta.

Também foi aprovado, nesta quarta-feira (12), o regime de urgência para o PL 4372/2016, do ex-deputado Wadih Damous, que invalida a homologação da delação premiada de réu preso. O pedido de urgência foi apresentado pelo deputado Luciano Amaral (PV-AL). Os projetos com urgência podem ser votados diretamente no Plenário, sem passar antes pelas comissões da Câmara.

Foi aprovado ainda o regime de urgência para o PL 1904/2024, do deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ) e outros 32 parlamentares, que equipara o aborto de gestação acima de 22 semanas ao homicídio. Os projetos com urgência podem ser votados diretamente no Plenário, sem passar antes pelas comissões da Câmara.

Por fim, foi deliberado o projeto de lei que cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher (CNVM), com informações de pessoas condenadas por crimes dessa natureza. No cadastro, serão incluídos dados de condenados por sentença penal transitada em julgado, resguardado o direito de sigilo do nome da ofendida. A proposta será enviada ao Senado.

Comissão de Constituição e Justiça (CCJC) - 12/06 - 10h - Plenário 01
--

[PEC 45/2023](#), que altera o art. 5º da Constituição Federal, para prever como mandado de criminalização a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, observada a distinção entre traficante e usuário.

O relator, Deputado Ricardo Salles, apresentou [parecer](#) pela admissibilidade da matéria.

Resultado: A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (12) por 47 votos a 17, a admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição 45/23, que criminaliza a posse e o porte de qualquer quantidade de droga. O texto, que já foi aprovado no Senado, ainda precisa passar por uma comissão especial e, depois, pelo Plenário, em dois turnos de votação.